PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.763, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.244.0009.2.034 -	Serviço de Prot. Esp. Média Complexidade a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31805	60.000,00
TOTAL.....:			**60.000,00**

Art. 2° - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o executivo municipal autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação em fonte específica, que se verificar na Rubrica "1721.34.99.22.00 – FMASPVMC – PETI/PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEXIDADE – fonte 31805", no decorrer do exercício financeiro os quais serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (14-04-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal